



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Ofício nº 192/2021-GP

OB
S.D. 20/09/21
M.

Buritama, 08 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
Carlos Alberto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal Buritama/SP

Ref. Requerimento nº 70/2021 – Autoria Vereadores Jose Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, oficio expedido pela Sra. Vania Cristina Frazatti Gambera Dias – Diretora do Departamento Municipal de Educação, que trata sobre quantidade de kits de merenda escolar aos alunos da rede municipal.

Atenciosamente

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Educação
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Ofício Nº 206/DME/2021

Buritama, 02 de Julho de 2021.

EXMO Sr. PREFEITO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Do Pedido

Do pedido de informação, recebido pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, consta o encaminhamento ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Buritama pela Presidência da Câmara Municipal de Buritama, por meio do ofício de Nº 104/21, protocolado no Governo do Município de Buritama, sob o Nº 2116/2021.

O referido ofício tem como objeto o encaminhamento do requerimento de Nº 70/21, de autoria dos Ilmos. Sres. Vereadores, José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho, em que são solicitadas informações à Casa Legislativa, a respeito de “quantos kits de merenda escolar estão previstos para ser entregues aos alunos na **Primeira Etapa do Segundo Semestre de 2021**, qual a estimativa do valor individual de cada um deles, quais os alimentos que irão compor o referido kit, e para quando está prevista a distribuição dos kits da **Primeira Etapa do Segundo Semestre** do ano letivo.

Da Informação solicitada,

- Considerando o Decreto Estadual Nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de Covid-19 e dá providências correlatas;

- Considerando o Decreto Municipal Nº 4.483, de 04 de maio de 2021, “que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 no município de Buritama e dá providências correlatas”;



Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Educação
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

-Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das aulas e atividades presenciais nas unidades escolares públicas de ensino municipal;

-Considerando que a retomada das aulas e atividades presenciais, nas unidades escolares municipais foram autorizadas conforme cronograma, de acordo com o disposto no art. 1º e seus incisos e parágrafos do referido Decreto Municipal, portanto, de forma gradual.

A evolução positiva da pandemia e a continuidade das aulas e atividades presenciais, embora seja este o desejo manifesto pelo Senhor Secretario de Educação do Governo do Estado de São Paulo e de todos os seguimentos educacionais, não possibilita antever como será o segundo semestre de 2021, nem mesmo prever o solicitado pelos Ilustres Vereadores.

Sendo o que se apresenta para o momento, cumprimentamos ensejando protestos de estima e consideração.

Vânia C.F. Gâmbra Dias

VÂNIA CRISTINA FRAZATTI GÂMBERA DIAS
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Exmo. Sr.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
DD. Prefeito do Governo do Município de Buritama.